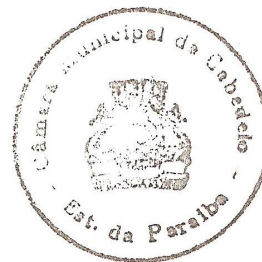


LEI Nº 536/89.



DIÁRIO OFICIAL — Quinta-feira, 23 de novembro de 1989

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 536/89

DENOMINA DE RUA SOLON LOPES DE MENDONÇA A TRAVESSA MONTE CASTELO ENTRE A RUA JUAREZ TÁVORA E A RUA MONTE CASTELO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Solon Lopes de Mendonça a Travessa Monte Castelo entre a Rua Juarez Távora e a Rua Monte Castelo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1989.

-SEBASTIÃO ELACIDO DE ALMEIDA-
PREFEITO